



= L E I Nº 250 =

DISPONDO SÔBRE: declaração de utilidade pública, uma faixa de terras com a área de 2.470 m<sup>2</sup>., para o prolongamento da Rua Francisco Goulart.

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

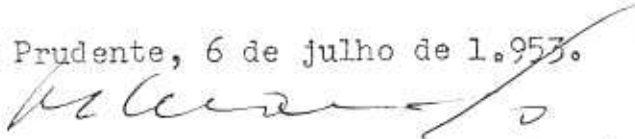
ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação por parte do Executivo, uma faixa de terras - com a área de 2.470 m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e setenta metros quadrados) aproximadamente, situada no prolongamento da Rua Francisco Goulart, entre a Av. Cel. José Soares Marcondes e Rua Bela, na Vila Ocidental.

§ ÚNICO - A área ora declarada de utilidade pública destina-se à abertura da Rua Francisco Goulart, ligando-a com a Rua Bela.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da desapropriação será incluída no orçamento de 1.954.

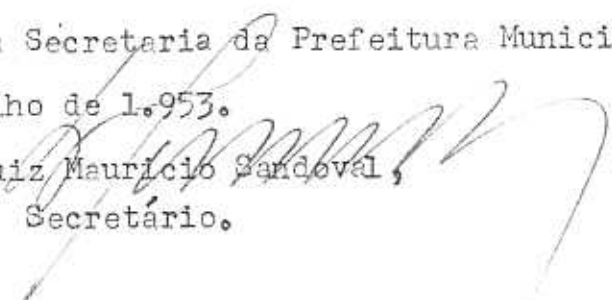
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Presidente Prudente, 6 de julho de 1.953.

  
(a) Dr. Domingos Leonardo Ceravolo,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 6 - (seis) dias do mês de Julho de 1.953.

  
(a) Luiz Mauricio Sandoval,  
Secretário.